INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – prova prática 2025

Prova 46

1.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 1º ciclo do Ensino Básico, da disciplina de Educação Artística, a realizar em 2025. As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

· Objeto de avaliação
· Caraterização da prova
· Critérios gerais de classificação
· Material
· Duração

Os critérios gerais de classificação serão publicados antes da realização da prova, em simultâneo com as instruções de realização.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais e o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória referentes à disciplina de Educação Artística em avaliação pela prova.

Permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, no âmbito da Expressão Artística, nomeadamente das Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música, incidindo sobre os conhecimentos e competências identificados nos seguintes domínios:

- Apropriação e reflexão;
- Interpretação e comunicação;
- Experimentação e criação.

Caracterização da prova

A prova de Educação Artística é de componente prática e está organizada em 2 duas partes: Parte A - Artes Visuais; Parte B - Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música.

A resolução da prova implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual, a manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, com eventual produção escrita em enunciado, que incida sobre o trabalho prático produzido. A prova pode mobilizar aprendizagens de anos de escolaridade anteriores e envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que uma das áreas expressivas refletindo uma visão integradora e articulada dos diferentes domínios/áreas/temas.

A parte A - Artes Visuais terá instruções em caderno único e implicará um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais e técnicas plásticas, a parte B - Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música, terá instruções dadas pelo júri e poderá ter como suporte um ou mais documentos como, por exemplo, áudios, textos e figuras/imagens.

A prova é composta por um conjunto de tarefas e organizada em três momentos distintos: um momento para a parte A - Artes Visuais e dois momentos para a parte B - Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música, um direcionado para Música e outro direcionado para Dança e Expressão Dramática/Teatro, implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo do desempenho do aluno.
A parte A da prova será realizada num suporte bidimensional fornecido pelo júri.
Os itens podem ter como suporte um documento, como, por exemplo, figuras, tabelas, textos e gráficos.
A prova inclui itens de seleção (escolha múltipla, associação/correspondência e/ou ordenação), itens de construção e itens de execução (expressão verbal e não verbal/dramatização).
A prova é cotada para 100 pontos.

Critérios de classificação

A classificação desta prova é a média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas partes.

O aluno deverá realizar as tarefas na íntegra, com clareza no desenvolvimento de ideias e conteúdos, de forma criativa, expressiva, equilibrada e harmoniosa; dominar o português quanto à oralidade, entoação e dicção; ser correto e claro na articulação do discurso; utilizar corretamente técnicas de um modo intencional e expressivo e executar as tarefas com criatividade e rigor. A avaliação do desempenho dos alunos é feita fundamentalmente através da observação direta.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

É atribuído a pontuação zero (0) aos desempenhos inadequados, nos casos em que:
- o aluno executa uma tarefa, diferente da solicitada, sem respeitar as instruções;
- a resposta for contraditória em relação aos elementos considerados corretos;
- ou o aluno não realize a tarefa.

As cotações encontram-se referidas no final da prova.
As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.
Sempre que haja duas respostas ao mesmo item, apenas é cotada a que se apresenta, na prova, em primeiro lugar.

ITENS DE SELEÇÃO:

- ESCOLHA MÚLTIPLA
A cotação total do item só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a única opção correta.
São classificadas com zero pontos as respostas em que seja assinalada:
– uma opção incorreta;
– mais do que uma opção.
Não há lugar a classificações intermédias.

- ASSOCIAÇÃO / CORRESPONDÊNCIA
Os critérios de classificação dos itens de associação/correspondência apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação.

- ORDENAÇÃO
A cotação total do item só é atribuída às respostas em que a sequência esteja integralmente correta e completa.
São classificadas com zero pontos as respostas em que seja:
– apresentada uma sequência incorreta;
– omitido, pelo menos, um dos elementos da sequência solicitada.
Não há lugar a classificações intermédias.

ITENS DE CONSTRUÇÃO / ITENS DE EXECUÇÃO (expressão verbal e não verbal/dramatização):

Os critérios de classificação dos itens de construção e de execução apresentam-se organizados por níveis de desempenho. Nos critérios de classificação organizados por níveis de desempenho, é atribuída, a cada um desses níveis, uma dada pontuação.
A classificação a atribuir a cada tarefa/atividade resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.
O afastamento integral dos aspetos de conteúdo implica que a resposta seja classificada com zero pontos.
Nos itens de construção / execução que não se apresentem organizados por níveis é atribuída a classificação máxima desde que o aluno os realize, nas condições propostas, demonstrando segurança na sua realização e revelando completo domínio.
Caso o aluno não reproduza com domínio e exploração das diferentes atitudes corporais será atribuída a classificação zero.

Material

Para a realização da parte A - Artes Visuais é necessário o seguinte material: lápis de carvão; borracha; apara-lápis; régua (20cm); lápis de cor; lápis de cera; canetas de feltro; cola; tesoura.
Os restantes materiais necessários à realização da parte A serão disponibilizados pela escola.
Para a realização da parte B - Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música o aluno deverá vestir roupa e calçado, adequados.
Na parte B podem ser usados instrumentos musicais e suporte físico áudio, que serão fornecidos pela escola.
A folha de rascunho fornecida ao aluno não será recolhida para classificação.
As respostas são registadas no enunciado da prova.
Não é permitido o uso de corretor para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano.

Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.
A parte A da prova (Artes Visuais) terá uma duração de 25 minutos e a parte B (Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) uma duração de 20 minutos, separadas por um intervalo técnico de 5 minutos para transição entre natureza de tarefas e organização de materiais.